



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000070CC5001830027F40029E101B2DB

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° -

OS VEÍCULOS QUE OPERAM NO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DEVERÃO DISPONIBILIZAR AOS USUÁRIOS ÁLCOOL GEL 70%.

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, propõe a este Colendo Colegiado o presente Projeto de Lei no município de Pelotas.

Art. 1º Os veículos que operam no transporte coletivo municipal deverão disponibilizar aos usuários álcool gel 70%

Art. 2º O álcool gel deverá ser colocado em dispensador, tanto na porta da entrada, quanto na porta do veículo.

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei contempla as orientações da comunidade científica de combate e propagação do coronavírus Covid-19.

Sala de sessões, 01 de julho de 2021.

Cristiano Wachholz da Silva  
Partido PSDB.